



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 100/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 352.045,56 (trezentos e cinquenta e dois mil, quarenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM

1.18.122.0095.2705 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUMMAM	
FONTE 0210000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.297,40
TOTAL DA UG	1.297,40

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0106.3308 - OBRAS DE CONSTRUCAO, AMPL. E REF. DAS UNID. DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	174.000,00
2.10.301.0081.4202 - INTENS. AS ACOES DE PROM. DA ATENCAO INTEG. A SAUDE	
FONTE 0214624001 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.108,16
2.10.302.0106.4294 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	165.640,00
TOTAL DA UG	350.748,16

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM

1.18.542.0141.2486 - FISCALIZACAO E MONITORAMENTO	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.297,40
TOTAL DA UG	1.297,40

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0106.3308 - OBRAS DE CONST., AMPLIACAO E REF. DAS UNID. DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	174.000,00
2.10.301.0081.4219 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E UNID. BASICAS DE SAUDE	
FONTE 0214624001 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.108,16
2.10.302.0105.4283 - CONTRAT. E CONVENIOS COM INSTITUICOES FILANTROPICAS,	
FONTE 0144000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	165.640,00
TOTAL DA UG	350.748,16

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de março de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 101/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE****10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

1.12.122.0095.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
TOTAL DA UG	80.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE****10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL DA UG	80.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de março de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº0253/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 007/CEPUERJ/2012, homologado através da Portaria nº 1384/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO Ação de Obrigação de fazer ajuizada por **VERÔNICA CRUZ FARIA, MARCIA COSTA LOUVAIN MACEDO, JULIANA TAVARES PETRUCCI MENDONÇA, FERNANDA RANGEL DE ALMEIDA CORDEIRO E LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MOÇO**;

CONSIDERANDO a tutela antecipada concedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, nos autos Ação de Obrigação de fazer nº 0027992-64.2015.8.19.0014, para que os autores sejam nomeados e empossados no cargo de Cirurgião Dentista/Odontopediatra, previsto no edital do Concurso Público nº 007/CEPUERJ/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear VERÔNICA CRUZ FARIA, MARCIA COSTA LOUVAIN MACEDO, JULIANA TAVARES PETRUCCI MENDONÇA, FERNANDA RANGEL DE ALMEIDA CORDEIRO E LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MOÇO no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA/ODONTOPEDIATRA**.

Os mesmos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admitida, e, sendo considerados(as) aptos(as), poderão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

*(Republicada por incorreção)***PORTARIA Nº0474/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança Impetrado por **LUCIANA ROBERTA BRAGA MALAQUIAS**;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido em sede de Apelação, referente ao Mandado de Segurança nº 0008918-87.2016.8.19.0014, para que a impetrante fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear LUCIANA ROBERTA BRAGA MALAQUIAS no cargo de **PROFESSOR II – 25 HORAS**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta adicional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº276/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015, **Jean Chantre Barcelos**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 09/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 384/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Josefa Galdino da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4668/2017, publicado em 07/03/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Josefa Galdino da Silva, na condição de companheira do falecido funcionário Francisco Sergio Vieira de Almeida, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, na função de Cozinheiro II – Padrão I, matrícula nº30294, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 12/05/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.311,97 (um mil, trezentos e onze reais e noventa e sete centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cozinheiro II - Padrão I		Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.311,97

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 385/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ceny Ferreira Lopes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0310/2018, publicado em 07/03/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Ceny Ferreira Lopes, na condição de viúva do falecido funcionário João José Lopes Filho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Pedreiro – Padrão N, matrícula nº2202, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 08/12/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.076,78 (dois mil, setenta e seis reais e setenta e oito centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedreiro - Padrão N		Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.076,78

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 386/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Lúcia Pereira Viana da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0380/2018, publicado em 07/03/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria Lúcia Pereira Viana da Silva, na condição de viúva do falecido funcionário Adail Gonçalves Azevedo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista II – Padrão I, matrícula nº0081, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 13/12/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.935,10 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), a partir da data do óbito, correspondente

as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista II - Padrão I		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.935,10

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 387/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Paulo Azevedo da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0593/2018, publicado em 07/03/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Paulo Azevedo da Silva, na condição de viúvo da falecida funcionária Marinete Koch da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão O, matrícula nº6001, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 27/12/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.901,86 (um mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III - Padrão O		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.901,86

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 388/2018

Dispõe sobre reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Gelsa Valéria Penha de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0362/2018, publicado em 06/03/2018 e considerando a Portaria de Concessão nº 1839/2012, publicada em 05/12/2012 e a Portaria de fixação de proventos nº 140/2013, publicada em 21/06/2013:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Felipe de Azevedo Bernabé, na condição de filho do falecido funcionário José Antonio Maravilha Bernabé, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº6141, PARA Gelsa Valéria Penha de Azevedo, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 16/12/2017, data em que Felipe completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.419,36 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), a partir de 16/12/2017, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, c/c art. 8º, I 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.419,36

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 394/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 4048/2017, DEMITIR a servidora **Valeska Caldeira Lacerda da Rocha**, Auxiliar de Turma – Padrão A, matrícula nº 35405, admitida em 06/05/2015, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 395/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 5916/2017, DEMITIR a servidora **Layla de Carvalho Messias Alves**, Professora II – 25h, matrícula nº 15667, admitida em 08/05/2003, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/09/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 396/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 0425/2017, DEMITIR a servidora **Tamiris Araújo de Siqueira**, Auxiliar de Turma – Padrão A, matrícula nº 35253, admitida em 23/02/2015, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 397/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 0111/2017, DEMITIR a servidora **Andréia Fernandes de Azeredo**, Animadora Cultural, matrícula nº 18972, admitida em 04/07/2006, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/07/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 398/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 6903/2017, DEMITIR a servidora **Lilian Márcia Gonçalves Coelho**, Professora II – 22h, matrícula nº 11517, admitida em 05/03/1993, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/02/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 399/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 3375/2017, DEMITIR a servidora **Desiree da Silva Cordeiro**, Auxiliar de Turma, matrícula nº 35229, admitida em 23/02/2015, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 402/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 00243/2017,

EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Fisioterapeuta III – 24 horas - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 23636, **Luiz Eduardo de Castro**, com efeito a contar de 17/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 0413/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 377/2016, publicada em 15/04/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 5449/2015,

APOSENTAR, o Médico III – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4182, **Jose Eraldo da Silva**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 455/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 7467/2017,

EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro III – 24 horas - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 34810, **Anderson Marcus da Cruz Nunes**, com efeito a contar de 23/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 456/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 01515/2018, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora I – 16 horas - Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, matrícula 12093, **Rosimary da Silva Oliveira Coutinho**, com efeito a contar de 14/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 459/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL a Cláudia Márcia Alves Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7695/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Márcia Alves Gonçalves, Animador Cultural - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16501, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 4.974/10.950 (13/30) em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir da publicação da presente portaria, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Animador Cultural - Padrão E		Parcela Única - Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 954,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 460/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marilza Scóforo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4272/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilza Scóforo, Pedagogo III - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 19818, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.288,88 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Pedagogo III - Padrão C		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.485,93
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.045,77
Progressão - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 697,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 461/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Josenir Roza da Silveira Teixeira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0191/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Josenir Roza da Silveira Teixeira, Telefonista - Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 4967, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.458,63 (dois mil,

quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Telefonista - Padrão P		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.891,26
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 567,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 462/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL a Geralda Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0060/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Geralda Dias, Professora II - 25h - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15257, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.355/10.950 (14/30) em R\$ 1.046,29 (um mil, quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), a partir da publicação da presente portaria, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 25h - Padrão E		Parcela Única - Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.046,29

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 105/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo brilhante e imprescindível trabalho realizado no dia 15/03/2018, no interior do Jardim São Benedito, onde lograram êxito na prisão de um nacional por prática de crime de tráfico de drogas. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

ALEX DE SOUZA SILVA	20118
DANIEL BRAGA DE ALMEIDA	13917
FÁBIO MARQUES TAVARES	18716
MARLO ROGRIGUES	13919
SIMONE RANGEL DA SILVA PACHECO	20144
WILLIAN GUSTAVO NUNES BARCELOS	18560

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 250/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER, a servidora ISABELA DIAS FERREIRA DE MELO, matrícula nº. 23689, Enfermeira, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas no Governo do Estado do Rio de Janeiro (Hospital Universitário Pedro Ernesto), e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANGELA CARLOS DO AMARAL, Enfermeira matricula. nº. 30210-9, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada órgão responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre 01/01/2018 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 251/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ANA PAULA ANDRADE CORTAT, matricula nº. 33987, Fisioterapeuta III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CARLA SOARES DA FONSECA, matricula nº. 27843, Fisioterapeuta III, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 262/2018

Campos dos Goytacazes, de 26 de Março de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 7203/2017 instaurado pela Portaria nº971/2017 de 29 de novembro de 2017, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matricula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada Cláudia Valéria da Silva Santos Paes cargo Professor II, matricula funcional nº21200 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº109/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação da Procuradoria Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 3578/2012 (fl. 81), que deferiu a desanexação de tempo de serviço militar, em razão de já ter sido utilizado no Regime Geral de Previdência Social, revisando o parecer de fls. 58/60, resolve republicar a Portaria nº. 664/2014, de 09 de dezembro de 2014, publicada no órgão oficial em 12 de janeiro de 2015, refixando, com efeitos a contar de 06.06.2012, data de sua compulsoriedade, em R\$ 629,16 (seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), o provento mensal do SR. HUMBERTO MACHADO SOARES, matricula nº. 13072, na função de Guarda Civil Municipal – 3ª Categoria, aposentado conforme a Portaria nº. 1411/2014, de 29 de agosto de 2014, publicada no órgão oficial em 03 de setembro de 2014, tudo com base no artigo 40, II e §1º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003, correspondente à parcela única abaixo:

PROVENTOS PROPORCIONAIS A 14/35 (quatorze, trinta e cinco avos) – SEM PARIDADE – MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº. 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº. 10.887/2004, c/c artigo 7º, VII, da Constituição Federal de 1988.	R\$ 629,16	Seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos.
---	-------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº110/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 24 de setembro de 2015, em R\$ 2.774,87 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) o provento mensal da Sra. MARCIA NUNES GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I – 16 horas – Padrão "F", matricula nº. 11575, aposentada conforme a Portaria nº. 2292/2015, de 21 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 24 de setembro de 2015, com base no artigo 6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I – 16 Horas – Padrão "F" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; c/c lei nº 8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 8.644/2015.	R\$ 1.813,65	Hum mil oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 544,09	Quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos.
Adicional: Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 54,40	Cinquenta e quatro reais e quarenta centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com os arts. 31, II, 63 e 64 da Lei nº. 7.345/02.	R\$ 362,73	Trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos.
Total:	R\$ 2.774,87	Dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 040/2018
PROCESSO Nº. 2017.115.000110-8-PR
PREGÃO SRP Nº 052/2017
CONTRATADA: EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP.
CNPJ Nº. 20.415.050/0001-47
OBJETO: Aquisição de água mineral e garrações para envase de água mineral, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, em especial, na Nota de Empenho nº 2018NE00166.
VALOR GLOBAL: R\$ 39.900,00(trinta e nove mil novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2018.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 041/2018
PROCESSO Nº. 2017.115.000110-8-PR
PREGÃO SRP Nº 052/2017
CONTRATADA: C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA ME.
CNPJ Nº. 18.203.175/0001-61
OBJETO: Aquisição de água mineral e garrações para envase de água mineral, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, em especial, na Nota de Empenho nº 2018NE00167.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2018

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 042/2018
PROCESSO Nº. 2017.115.000110-8-PR
PREGÃO SRP Nº 052/2017
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA
CNPJ Nº. 30.110.332/0001-90
OBJETO: Aquisição de água mineral e garrações para envase de água mineral, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, em especial, na Nota de Empenho nº 2018NE00168.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.200,00 (vinte mil duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2018

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039 /2018
PREGÃO Nº 047/2017
PROCESSO Nº: 2017.115.000104-P-PR
CONTRATADA: ACCOUNTABILITY ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 07.177.901/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de informática para gestão de materiais (compras, licitações, contratos, almoxarifado e patrimônio), através de licença de uso de software modular e integrado.
VALOR GLOBAL: R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2018.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de março de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **03 de abril de 2018, às 17 horas**, no Auditório do CMS, **Localizado à R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos – Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S.; O seguinte assunto em pauta:

- 1-Análise da moção que trancou a pauta na última reunião;
- 2 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 3- Relatório das comissões Permanentes do CMS;
- 3.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 3.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 3.3 – Comissão Permanente de Orçamento e finanças;
- 4 – Relatórios de Comissão Especiais do CMS;
- 5 – Assuntos Gerais.

D^{ra}. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente do C.M.S.

Joao Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

PORTARIA Nº 13/2018

A **Secretária Municipal de Saúde, Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**, devidamente nomeada pela Portaria nº 046/2017, do Exmo. Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde impõem a delegação das atribuições de operar e validar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde, incluindo os serviços de Bankline, com poderes de abertura e movimentação de contas correntes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado ao Subsecretário Geral, ao Subsecretário Adjunto de Finanças e ao Assessor Chefe de Tesouraria da Subsecretaria de Finanças, a atribuição de operar e validar a movimentação financeira da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, incluindo os serviços de Bankline, com poderes de abertura e movimentação de contas correntes.

Parágrafo Único – A atribuição delegada na *caput* deste artigo poderá ser exercida pelo Secretário Municipal de Saúde em conjunto com o Subsecretário de Finanças ou o Assessor Chefe de Tesouraria da Subsecretaria de Finanças ou, alternativamente, pelo Subsecretário Geral em conjunto com o Subsecretário Adjunto de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 14/2018

A **Secretária Municipal de Saúde, Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**, devidamente nomeada pela Portaria nº 046/2017, do Exmo. Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a carência de uniformidade no que tange à divisão de competências no âmbito de órgãos e entidades da Administração Pública Brasileira, havendo, desse modo, a necessidade de disciplinar o exercício dessas competências por meio de normas internas;

Considerando que a validade dos atos administrativos está condicionada, entre outros aspectos, à sua prática por agente competente;

Considerando a atual visão dos órgãos de controle no sentido de instituir matrizes de responsabilidade no tocante aos atos praticados na Administração Pública;

Considerando o princípio da segregação de funções, que destaca a obrigatoriedade de que cada função ou fase processual seja desempenhada por responsável distinto;

Considerando o disposto no art. 85, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, que impõe aos secretários municipais a condição de ordenadores das despesas de suas respectivas unidades orçamentárias;

Considerando a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e os decretos municipais 065/2005 e 342/2006;

Considerando o art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, que preconiza a obrigatoriedade de aprovação do projeto básico pela autoridade competente, com vistas à realização dos procedimentos licitatórios, sendo a aludida autoridade, responsável pelo juízo de legalidade e conveniência adotado;

Considerando que, em que pese não haver normativo que defina expressamente quem seria essa "autoridade competente", resta consagrado o entendimento de que a referida tarefa cabe à autoridade responsável por celebrar a contratação e ordenar a respectiva despesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao subsecretário e aos subsecretários adjuntos, no que tange aos procedimentos licitatórios e de afastamentos previstos em lei, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, a competência para aprovação dos respectivos termos de referência, projetos básicos e documentos similares.

Parágrafo único – O exercício da competência ora delegada será praticado conforme a área de atuação dos respectivos subsecretários adjuntos, facultando-se ao subsecretário geral a competência de se manifestar, nos termos deste artigo, em todos os procedimentos licitatórios e de afastamentos no âmbito desta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº 2016.045.000328-6-PR

Pregão nº 020/2016

Contrato nº 0036/2017

Empresa Contratada: **ENGINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 36.338.135/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de pré-filtros e filtros Hepa do Centro de Referência Augusto Guimarães (Programa de Controle da Tuberculose) com reposição total de peças dos aparelhos.

Valor: R\$ 51.240,00 (Cinquenta e um mil e duzentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 23/02/2018.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-B/2017**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028-B/2017, cujo objeto é a **aquisição de material (válvula redutora, saída para O2, Fluxômetro para O2, etc), para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no programa de assistência domiciliar – PAD, bem como as Unidades básicas de saúde, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde**, marcada para o dia 26 de março de 2018, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**Fundo Municipal de Assistência Social****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº001-F/2018**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ - APAPE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ - APAPE.

OBJETO: O presente Termo entre o FMAS e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 01371/2018 e o protocolo nº 2018.115.001375-1-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: executar o Projeto "Pessoas com Deficiência e suas Famílias, vivenciando a Cultura e Transformando suas Histórias de Vida, a instituição destina-se a desenvolver

o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, conforme preconizado na Resolução CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Os recursos federais oportunizarão assegurar a oferta dos serviços especializados que são fundamentais para a construção da autonomia individual, familiar social.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do FMAS, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 47.017,41 (quarenta e sete mil, dezessete reais e quarenta e um centavos), dar-se-á em 01 (uma) única parcela, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS**, e utilizados em estrita conformidade com o plano e trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2.08.242.0042.4445 – Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência.
Natureza de Despesa: 335043 – Subvenções Sociais/229 Transferências de Recursos FNAS/SUAS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo

a contar da assinatura, será até o dia 31/03/2018, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 01 (um) mês, sendo de 90 (noventa) dias para a apresentação da prestação de contas final.

DATA: 20 de março de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº002-F/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – APAE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – APAE.

OBJETO: O presente Termo entre o FMAS e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 01425/2018 e o protocolo nº 2018.115.001430-2-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: executar o Projeto "Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência", serviço compatível com o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do FMAS, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 78.655,29 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), dar-se-á em 01 (uma) única parcela, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS**, e utilizados em estrita conformidade com o plano e trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2.08.242.0042.4445 – Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência.
Natureza de Despesa: 335043 – Subvenções Sociais/229 Transferências de Recursos FNAS/SUAS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/03/2018, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 01 (um) mês, sendo de 90 (noventa) dias para a apresentação da prestação de contas final.

DATA: 20 de março de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003-F/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE.

OBJETO: O presente Termo entre o FMAS e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 01370/2018 e o protocolo nº 2018.115.001374-4-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: executar o Projeto "Dignidade e Cidadania para pessoas com Deficiências e suas Famílias", serviço compatível com o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, conforme especificado na Resolução CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Os recursos federais vêm assegurar a prestação de serviços especializados dos quais a pessoas com deficiência necessita.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do FMAS, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 116.444,99 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), dar-se-á em 01 (uma) única parcela, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS**, e utilizados em estrita conformidade com o plano e trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2.08.242.0042.4445 – Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência.
Natureza de Despesa: 335043 – Subvenções Sociais/229 Transferências de Recursos FNAS/SUAS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/03/2018, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 01 (um) mês, sendo de 90 (noventa) dias para a apresentação da prestação de contas final.

DATA: 20 de março de 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº06/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei nº 6080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 2011, conforme deliberação na Assembleia Extraordinária realizada em 16 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1 - Aprovar a prestação de contas dos recursos das fontes 229 (Federal), 224 (Estadual) e 144 (Municipal) destinados o Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao primeiro, segundo e terceiro trimestres do exercício de 2017.

Art. 2 - Aprovar a prestação de contas dos recursos das fontes 229 (Federal), 224 (Estadual) e 144 (Municipal) destinados o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao quarto trimestre do exercício de 2017 com ressalva.

Art. 3 - A ressalva a que se refere o art. 2 diz respeito a: "Que a Gestão tenha o compromisso com a aplicabilidade utilizando os recursos, conforme o plano de Ação e planejamento realizado"

Art. 4 - A presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI 8.816/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social vem a público manifestar o seu repúdio à condução dos processos de implementação de projetos de lei que vem sendo elaborados e aprovados pelo legislativo, representado pela câmara de vereadores, deste município à revelia dos princípios e fundamentos que devem nortear a gestão da Política Pública de Assistência Social numa perspectiva democrática e de controle social com participação popular. Esses projetos descaracterizam drasticamente os preceitos assegurados pela Constituição Federal de 1988 no que se refere às diretrizes e deliberações relativas à Seguridade Social brasileira, assim como descaracterizam as regulamentações da referida Política Pública de Assistência Social. O projeto de lei (8.816/2018) do vereador Marcão é uma "obra prima" do atraso, do ridículo e da pobreza. O seu entendimento acerca desta Política nos remete ao retorno de práticas assistencialistas, clientelistas, imediatistas e arcaicas, desconsiderando a concepção de cidadania e justiça social preconizada pelo SUAS. É imperativo que o processo decisório e deliberativo, relativo a toda e qualquer ação, programa, projeto, serviço e benefício de assistência social se submeta a lógica do controle social, conforme previsto nas legislações (CF. 1988, 8.742/1993, 12.435/2011). A constituição de uma sociedade livre, justa e democrática pressupõe o reconhecimento da legitimidade de todos os interessados na construção do processo decisório e no constante exercício do controle sobre as decisões tomadas. Reafirmamos, portanto, que justiça social NUNCA foi feita com distribuição de cesta básica; Reafirmamos, ainda, que a população demandatária desta Política merece respeito e dignidade, e que as suas necessidades de sobrevivência vão muito além da aquisição de cesta básica e cobertores. Também, ressaltamos a necessidade de retorno imediato e ampliação do acesso aos programas historicamente existentes no município, tais como: O Programa de transferência Direta de Renda "Cheque Cidadão", restaurante popular e passagem social. Entendemos que o fim desses programas impactou diretamente na população trabalhadora que vive o pauperismo e a miséria nesse município, causando enormes dificuldades de mobilidade a essas famílias para acesso à educação, trabalho, saúde, assim como restrições e, muitas vezes, falta de alimentos e condições dignas de vida. Nesse sentido, REPUDIAMOS a forma arbitrária como vem sendo conduzido o Sistema Único de Assistência Social na municipalidade e todas as formas autoritárias, autocráticas e opressivas de gestão. E exigimos que a lei nº 8.816/2018 NÃO seja sancionada pelo executivo municipal, respeitando aos preceitos constitucionais democráticos e o controle social.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2018.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-B/2017 FMAS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014-B/2017, cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) veículos automotores, 0km, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, marcada para o dia 26 de março de 2018, às 15h, foi considerada FRUSTRADA.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-C/2017

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine" com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014-C/2017, discriminada abaixo: **Objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos automotores, 0km, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **11 de abril de 2018 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2018 – SEDAM/SIMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos usos de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Plano Diretor do Município (PD) e na Lei de Zoneamento e Uso do Solo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 253/2009, publicado no Diário Oficial do Município em 30/09/2010, que cria a Equipe Multidisciplinar de Análise do EIV/RIV;

RESOLVEM:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Equipe Multidisciplinar (EM) de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV-RIV), da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, os servidores abaixo relacionados:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM):
 - a) Carlos Henrique de Oliveira Precioso;
 - b) José Carlos Lyrio Júnior;
- II – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SIMURB):

- a) Eduardo Francisco Leal;
 - b) Luzia Senise;
 - III – Instituto Municipal de Transito e Transportes (IMTT):
 - a) José Felipe Quintanilha França;
 - b) Nicholas Caldas Rocha;
 - IV – Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento (EMHAB):
 - a) Fabio de Azevedo Almeida;
 - b) Jean Chantre Barcelos;
- Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2017.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de Março de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		* 19/03/2018 AS 09:13 *		EXERCÍCIO: 2018		OPCAO : 3	
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA				REFERENCIA: FEVEREIRO			
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				DATA : 19/03/2018		PAG. : 1	
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA							
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL		
100000000	ATIVO	2.004.138,16D	981.167,53	876.842,62	2.108.463,07D		
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.686.801,11D	981.167,53	876.842,62	1.791.126,02D		
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.408.221,93D	961.460,73	821.711,95	1.547.970,71D		
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.408.221,93D	961.460,73	821.711,95	1.547.970,71D		
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.408.221,93D	961.460,73	821.711,95	1.547.970,71D		
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	22,00D	621.395,10	621.194,74	222,36D		
111114237	= BRADESCO	2,00D	332.503,44	332.303,28	202,16D		
111114241	= BANCO ITAU	20,00D	288.891,66	288.891,46	20,20D		
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	1.408.199,93D	340.065,63	200.517,21	1.547.748,35D		
111119237	= BRADESCO	800.227,81D	226.629,51	68.328,64	958.528,68D		
111119241	= BANCO ITAU	607.972,12D	113.436,12	132.188,57	589.219,67D		
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	14.551,92D	4.000,00	3.998,31	14.553,61D		
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	3.998,31D	4.000,00	3.998,31	4.000,00D		
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	3.998,31D	4.000,00	3.998,31	4.000,00D		
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	3.998,31D	4.000,00	3.998,31	4.000,00D		
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	3.998,31D	4.000,00	3.998,31	4.000,00D		
113200000	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.553,61D			10.553,61D		
113210000	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.553,61D			10.553,61D		
113211100	= INSS A COMPENSAR	10.553,61D			10.553,61D		
115000000	ESTOQUES	264.027,26D	15.706,80	51.132,36	228.601,70D		
115600000	ALMOXARIFADO	264.027,26D	15.706,80	51.132,36	228.601,70D		
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	264.027,26D	15.706,80	51.132,36	228.601,70D		
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	264.027,26D	15.706,80	51.132,36	228.601,70D		
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	317.337,05D			317.337,05D		
123000000	IMOBILIZADO	317.337,05D			317.337,05D		
123100000	BENS MOVEIS	1.476.140,10D			1.476.140,10D		
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	1.476.140,10D			1.476.140,10D		
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	37.286,40D			37.286,40D		
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	698,00D			698,00D		
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	9.902,00D			9.902,00D		
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	14.802,90D			14.802,90D		
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	6.644,00D			6.644,00D		
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	103.935,50D			103.935,50D		
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	157.006,89D			157.006,89D		
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	50.906,99D			50.906,99D		
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	137.573,22D			137.573,22D		
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	3.089,00D			3.089,00D		
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	105.383,00D			105.383,00D		
123114800	VEICULOS DIVERSOS	848.912,20D			848.912,20D		
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	1.158.803,05C			1.158.803,05C		
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	1.158.803,05C			1.158.803,05C		
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	1.158.803,05C			1.158.803,05C		
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.004.138,16D	361.558,62	321.756,62	1.964.336,16C		
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	231.763,22C	361.558,62	321.756,62	191.961,22C		
211000000	ORIGACOES TRABALHISTAS, PREVID	25.316,61C	161.069,52	138.458,84	2.705,93C		

Portaria Conjunta
Mar: 28/5/18
Resolvidor
Fabiano Gomes Macalber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516

Portaria Conjunta
Mar: 28/5/18
Resolvidor
Fabiano Gomes Macalber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		* 19/03/2018 AS 09:13 *		EXERCÍCIO: 2018		OPCAO : 3	
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA				REFERENCIA: FEVEREIRO			
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				DATA : 19/03/2018		PAG. : 2	
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA							
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL		
211100000	PESSOAL A PAGAR		73.164,64	73.164,64			
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		73.164,64	73.164,64			
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		73.164,64	73.164,64			
211110101	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		73.164,64	73.164,64			
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	25.316,61C	87.904,88	65.294,20	2.705,93C		
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	25.316,61C	87.904,88	65.294,20	2.705,93C		
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE		62.588,27	65.294,20	2.705,93C		
211430102	= INSS EMPREGADOR SOBRE SERVICO		62.588,27	65.294,20	2.705,93C		
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	25.316,61C					
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	25.316,61C					
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	136.354,79C	150.352,30	138.041,50	124.043,99C		
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	136.354,79C	150.352,30	138.041,50	124.043,99C		
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	136.354,79C	150.352,30	138.041,50	124.043,99C		
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		110.041,50	110.041,50			
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		110.041,50	110.041,50			
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	136.354,79C	40.310,80	28.000,00	124.043,99C		
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	136.354,79C	40.310,80	28.000,00	124.043,99C		
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	57.339,31C	5.653,71	8.090,01	59.775,61C		
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	57.339,31C	5.653,71	8.090,01	59.775,61C		
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	57.339,31C	5.653,71	8.090,01	59.775,61C		
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	56.989,43C	1.088,91	1.088,91	56.989,43C		
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	179,20C	599,20	1.308,72	888,72C		
214310300	= IRRF - SERVIDORES	170,68C	3.965,60	5.692,38	1.897,46C		
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	12.752,51C	44.483,09	37.166,27	5.435,69C		
218800000	VALORES RESTITUIVETS - CONSOLID	97,88C	40.483,09	33.166,27	5.435,69C		
218810000	VALORES RESTITUIVETS - CONSOLID	97,88C	40.483,09	33.166,27	5.435,69C		
218810100	CONSIGNACOES	97,88C	11.214,61	11.312,49	195,76C		
218810122	= RETENCOES - EMPRESTIMOS BANCA	97,88C		97,88	195,76C		
218810197	CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR -		11.214,61	11.214,61			
218830000	VALORES RESTITUIVETS - INTER OF	12.654,63C	29.268,48	21.853,78	5.239,93C		
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	12.654,63C	29.268,48	21.853,78	5.239,93C		
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - FU	5.539,55C	15.013,14	10.961,84	1.488,25C		
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT	7.115,08C	14.255,34	10.891,94	3.751,68C		
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	4.000,00C			4.000,00C		
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	4.000,00C			4.000,00C		
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	4.000,00C			4.000,00C		
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA	4.000,00C			4.000,00C		
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.772.374,94C			1.772.374,94C		
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	1.772.374,94C			1.772.374,94C		
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	1.772.374,94C			1.772.374,94C		
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	1.772.374,94C			1.772.374,94C		
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	54.928.601,37D			54.928.601,37D		
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	54.928.601,37D			54.928.601,37D		
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	56.866.737,05C			56.866.737,05C		
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	165.760,74D			165.760,74D		

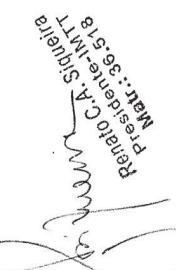
Portaria Conjunta
Mar: 28/5/18
Resolvidor
Fabiano Gomes Macalber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516

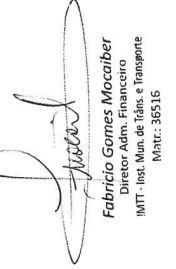
Portaria Conjunta
Mar: 28/5/18
Resolvidor
Fabiano Gomes Macalber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516

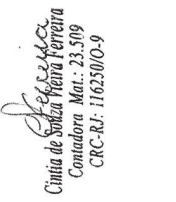
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/03/2018 AS 09:13 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 19/03/2018 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	165.760,74D			165.760,74D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		600.686,21	54.460,86	546.225,35D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		138.458,84	45.000,60	93.458,24D
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL		71.311,31		71.311,31D
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		71.311,31		71.311,31D
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		71.311,31		71.311,31D
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		71.311,31		71.311,31D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		65.294,20	45.000,60	20.293,60D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		65.294,20	45.000,60	20.293,60D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT		65.294,20	45.000,60	20.293,60D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -		65.294,20	45.000,60	20.293,60D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU		65.294,20	45.000,60	20.293,60D
313000000	BENEFICIOS A PESSOAL		1.853,33		1.853,33D
313100000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS		1.853,33		1.853,33D
313110000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS - C		1.853,33		1.853,33D
313110100	AUXILIO ALIMENTACAO		1.853,33		1.853,33D
313110101	AUXILIO ALIMENTACAO		1.853,33		1.853,33D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		176.884,64		176.884,64D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		51.132,36		51.132,36D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		51.132,36		51.132,36D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		51.132,36		51.132,36D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		51.132,36		51.132,36D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		51.132,36		51.132,36D
332000000	SERVICOS		125.752,28		125.752,28D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		63.356,36		63.356,36D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		63.356,36		63.356,36D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		63.356,36		63.356,36D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST..TEC.		36.297,00		36.297,00D
332210145	JETONS A CONSELHEIROS		27.059,36		27.059,36D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		62.395,92		62.395,92D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		62.395,92		62.395,92D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		62.395,92		62.395,92D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		540,00		540,00D
332310137	JUROS/MULTA		830,03		830,03D
332310157	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DA		56.000,00		56.000,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		3.998,31		3.998,31D
332310169	SEGUROS EM GERAL		45,55		45,55D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		982,03		982,03D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		580,73		580,73D
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		580,73		580,73D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		580,73		580,73D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		580,73		580,73D
349210200	JUROS E ENCARGOS EM RESTITUICO		580,73		580,73D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		284.762,00	9.460,26	275.301,74D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		284.762,00	9.460,26	275.301,74D


 Renato C.A. Siqueira
 Presidente IMTT
 Matr.: 36.518

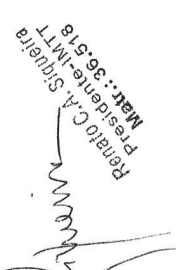

 Fabricio Gomes Mocarber
 Diretor Adm. Financeiro
 IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
 Matr.: 36516

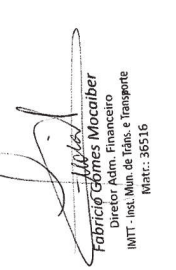

 Cintia de Souza Vieira Ferreira
 Contadora Matr.: 23.519
 CRC-RJ: 116250/0-9

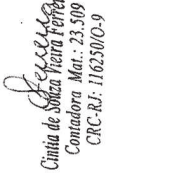
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/03/2018 AS 09:13 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 19/03/2018 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		284.762,00	9.460,26	275.301,74D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		284.762,00	9.460,26	275.301,74D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		284.762,00	9.460,26	275.301,74D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		284.762,00	9.460,26	275.301,74D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		9.460,26	699.812,52	690.352,26C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		147.242,83		147.242,83C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		147.242,83		147.242,83C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		147.242,83		147.242,83C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		147.242,83		147.242,83C
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS		37.048,93		37.048,93C
433110102	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMIS		37.048,93		37.048,93C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		110.193,90		110.193,90C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		110.193,90		110.193,90C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		3.632,89		3.632,89C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		3.632,89		3.632,89C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		3.632,89		3.632,89C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		3.632,89		3.632,89C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		3.632,89		3.632,89C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		9.460,26	284.762,00	275.301,74C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		9.460,26	284.762,00	275.301,74C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		9.460,26	284.762,00	275.301,74C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		9.460,26	284.762,00	275.301,74C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		9.460,26	284.762,00	275.301,74C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		9.460,26	284.762,00	275.301,74C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		264.174,80		264.174,80C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		264.174,80		264.174,80C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS		264.174,80		264.174,80C
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOL		264.174,80		264.174,80C
499510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS		264.174,80		264.174,80C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	234.508,49D	24.506.608,85	375.464,50	24.365.652,84D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		24.396.144,35	265.000,00	24.131.144,35D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		1.612.254,00		1.612.254,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.612.254,00		1.612.254,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		1.612.254,00		1.612.254,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		22.783.890,35	265.000,00	22.518.890,35D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		22.383.314,00	250.000,00	22.133.314,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		22.133.314,00		22.133.314,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		22.133.314,00		22.133.314,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		250.000,00		250.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		250.000,00		250.000,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		250.000,00		250.000,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			250.000,00	250.000,00C
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES			250.000,00	250.000,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		400.576,35	15.000,00	385.576,35D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		400.576,35	15.000,00	385.576,35D


 Renato C.A. Siqueira
 Presidente IMTT
 Matr.: 36.518


 Fabricio Gomes Mocarber
 Diretor Adm. Financeiro
 IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
 Matr.: 36516


 Cintia de Souza Vieira Ferreira
 Contadora Matr.: 23.519
 CRC-RJ: 116250/0-9

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/03/2018 AS 09:13 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2018 REFERENCIA: FEVEREIRO
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 19/03/2018 PAG. : 5
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		400.576,35	15.000,00	385.576,35D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	0	397.516,35		397.516,35D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO	0	3.060,00		3.060,00D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	0		15.000,00	15.000,00C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	234.508,49D	110.464,50	110.464,50	234.508,49D
531000000	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS	72.837,09D	72.837,09	72.837,09	72.837,09D
531100000	= RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS	C	72.837,09		72.837,09D
531700000	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRITA	72.837,09D		72.837,09	72.837,09D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	161.671,40D	37.627,41	37.627,41	161.671,40D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C	37.627,41		37.627,41D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A	124.043,99D			124.043,99D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	37.627,41D			37.627,41D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	234.508,49C	2.603.843,78	26.734.988,13	24.365.652,84C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		2.510.216,37	26.641.360,72	24.131.144,35C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		415.050,52	2.027.304,52	1.612.254,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR	0	415.050,52	1.612.254,00	1.197.203,48C
621200000	= RECEITA REALIZADA	0		415.050,52	415.050,52C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		2.095.165,85	24.614.056,20	22.518.890,35C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		1.372.871,10	23.506.185,10	22.133.314,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL	0	855.576,35	22.603.314,00	21.747.737,65C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	0	855.576,35	22.603.314,00	21.747.737,65C
622130000	CREDITO UTILIZADO	0	517.294,75	902.871,10	385.576,35C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0	267.500,34	445.576,95	178.076,61C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0	249.794,41	252.500,34	2.705,93C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E			204.793,81	204.793,81C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED		205.000,00	205.000,00	205.000,00C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE		205.000,00	205.000,00	205.000,00C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS		205.000,00	205.000,00	205.000,00C
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU	0	205.000,00	205.000,00	205.000,00C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		517.294,75	902.871,10	385.576,35C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		517.294,75	902.871,10	385.576,35C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		517.294,75	902.871,10	385.576,35C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	0	267.500,34	445.576,95	178.076,61C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0	249.794,41	252.500,34	2.705,93C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0		204.793,81	204.793,81C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	234.508,49C	93.627,41	93.627,41	234.508,49C
631000000	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	72.837,09C	56.000,00	56.000,00	72.837,09C
631100000	= RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	72.837,09C	28.000,00		44.837,09C
631300000	= RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS		28.000,00	28.000,00	28.000,00C
631400000	= RP NAO PROCESSADOS PAGOS		28.000,00	28.000,00	28.000,00C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	161.671,40C	37.627,41	37.627,41	161.671,40C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	161.671,40C	37.627,41		124.043,99C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			37.627,41	37.627,41C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	1.426.772,16D	45.470.440,52	513.458,57	46.383.754,11D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.422.773,85D	45.466.440,52	509.460,26	46.379.754,11D

Relatório C.A. Sigueltra
Pressem - IMTT
Matr.: 36.518

Fabrizio Gomes Mocalber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Tâns. e Transporte
Matr.: 36516

Contadora Matr.: 23.509
CRC-RJ: 116250/0-9

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/03/2018 AS 09:13 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2018 REFERENCIA: FEVEREIRO
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 19/03/2018 PAG. : 6
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.422.773,85D	699.812,52	9.460,26	2.113.126,11D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.422.773,85D	699.812,52	9.460,26	2.113.126,11D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	C	699.812,52	9.460,26	2.113.126,11D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		44.766.628,00	500.000,00	44.266.628,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		44.766.628,00	500.000,00	44.266.628,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		22.383.314,00	250.000,00	22.133.314,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	22.383.314,00		22.383.314,00D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS	C		250.000,00	250.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		22.383.314,00	250.000,00	22.133.314,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	22.383.314,00	250.000,00	22.133.314,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	3.998,31D	4.000,00	3.998,31	4.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	3.998,31D	4.000,00	3.998,31	4.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	3.998,31D	4.000,00	3.998,31	4.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	3.998,31D	4.000,00	3.998,31	4.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	3.998,31D	4.000,00	4.000,00D
800000000	CONTROLES CREDORES	1.426.772,16C	28.070.893,04	73.027.874,99	46.383.754,11C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.422.773,85C	28.066.894,73	73.023.874,99	46.379.754,11C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.422.773,85C	1.359.563,48	2.049.915,74	2.113.126,11C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.422.773,85C	1.359.563,48	2.049.915,74	2.113.126,11C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	1.118.173,54C	724.272,78	1.147.647,71C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		295.500,34	445.576,95	222.913,70C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	231.763,22C	350.344,01	310.542,01	191.961,22C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	161.671,40C	315.421,82	280.500,34	126.749,92C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	70.091,82C	34.922,19	30.041,67	65.211,30C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		18.920,52	569.524,00	550.603,48C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		26.707.331,25	70.973.959,25	44.266.628,00D
822100000	COTA DE DESPESA		26.707.331,25	70.973.959,25	44.266.628,00D
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		1.373.077,29	23.506.391,29	22.133.314,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	455.000,00	22.588.314,00	22.133.314,00C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	400.576,35	15.000,00	385.576,35D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	267.500,34	445.576,95	178.076,61C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C	45.000,60	252.500,34	207.499,74C
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C	C	205.000,00	205.000,00	205.000,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		25.334.253,96	47.467.567,96	22.133.314,00C
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR	C	22.633.314,00	22.633.314,00	22.633.314,00C
822120200	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL	C	1.065.844,93	22.684.661,58	21.618.816,65C
822120300	= COTAS ORCAMENT. RESERVADA P/F	C	497.223,93	625.844,93	128.621,00C
822120400	= COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA P	C	415.576,35	415.876,35	300,00C
822120500	= COTAS ORCAMENTARIA EMPENHADA	C	267.500,34	445.576,95	178.076,61C
822120600	= COTAS ORCAMENTARIA LIQUIDAD	C	249.794,41	252.500,34	2.705,93C
822120700	= COTAS ORCAMENTARIA PAGA	C		204.793,81	204.793,81C
822121200	= COTAS ORCAMENTARIA CONCEDIDA	C	205.000,00	205.000,00	205.000,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	3.998,31C	3.998,31	4.000,00	4.000,00C
891000000	EXECUCO DE RESPONSABILIDADE PO	3.998,31C	3.998,31	4.000,00	4.000,00C
891200000	EXECUCO DE RESPONSABILIDADE DE	3.998,31C	3.998,31	4.000,00	4.000,00C

Relatório C.A. Sigueltra
Pressem - IMTT
Matr.: 36.518

Fabrizio Gomes Mocalber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Tâns. e Transporte
Matr.: 36516

Contadora Matr.: 23.509
CRC-RJ: 116250/0-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/03/2018 AS 09:13 * EXERCICIO: 2018 OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: FEVEREIRO
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 19/03/2018 PAG.: 7
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	3.998,31C	3.998,31	4.000,00	4.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT C	3.998,31C	3.998,31	4.000,00	4.000,00C
RESUMO :					
ATIVO		=	2.108.463,07D		
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		=	1.964.336,16C		
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		=	546.225,35D		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		=	690.352,26C		
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA		=	24.365.652,84D		
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM		=	24.365.652,84C		
CONTROLES DEVEDORES		=	46.383.754,11D		
CONTROLES CREDORES		=	46.383.754,11C		

Siqueira
Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Mat.: 23.509
CRC-RJ: 116250/O-9

Siqueira
Fabiano Gomes Mocaiber
Diretor Adm. Financeiro
IMT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516

Siqueira
Renato C.A. Siqueira
Presidente-IMTT
Matr.: 36.518

Fundo Municipal de Transportes - FUMTRANS

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/03/2018 AS 09:19 * EXERCICIO: 2018 OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: FEVEREIRO
400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DATA : 19/03/2018 PAG.: 1
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	100,00D			100,00D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	100,00D			100,00D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100,00D			100,00D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	100,00D			100,00D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	100,00D			100,00D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	100,00D			100,00D
111114241	= BANCO ITAU	100,00D			100,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	100,00C			100,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	100,00C			100,00C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	100,00C			100,00C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	100,00C			100,00C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	100,00C			100,00C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	100,00C			100,00C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJ		22.540,00		22.540,00D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		22.540,00		22.540,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		22.540,00		22.540,00D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		22.540,00		22.540,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		22.540,00		22.540,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		22.540,00		22.540,00D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ			22.540,00	22.540,00C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO			22.540,00	22.540,00C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA			22.540,00	22.540,00C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO			22.540,00	22.540,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL			22.540,00	22.540,00C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL			22.540,00	22.540,00C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	5.202,62D	45.080,00		50.282,62D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	100,00D	45.080,00		45.180,00D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	100,00D			100,00D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	100,00D			100,00D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	100,00D			100,00D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		45.080,00		45.080,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		45.080,00		45.080,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		22.540,00		22.540,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		22.540,00		22.540,00D
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		22.540,00		22.540,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		22.540,00		22.540,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	5.102,62D			5.102,62D
792000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	5.102,62D			5.102,62D
800000000	CONTROLES CREDORES	5.202,62C	22.540,00	67.620,00	50.282,62C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	100,00C	22.540,00	67.620,00	45.180,00C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	100,00C			100,00C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	100,00C			100,00C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	100,00C			100,00C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		22.540,00	67.620,00	45.080,00C
822100000	COTA DE DESPESA		22.540,00	67.620,00	45.080,00C

Siqueira
Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Mat.: 23.509
CRC-RJ: 116250/O-9

Siqueira
Fabiano Gomes Mocaiber
Diretor Adm. Financeiro
IMT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/03/2018 AS 09:19 * EXERCICIO: 2018 OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: FEVEREIRO
400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DATA : 19/03/2018 PAG.: 2
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS			22.540,00	22.540,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A			22.540,00	22.540,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		22.540,00	45.080,00	22.540,00C
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		22.540,00	22.540,00	22.540,00C
822120200	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL			22.540,00	22.540,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	5.102,62C			5.102,62C
892000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	5.102,62C			5.102,62C
892500000	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER	5.102,62C			5.102,62C
RESUMO :					
ATIVO		=	100,00D		
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		=	100,00C		
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		=			
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		=			
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA		=	22.540,00D		
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM		=	22.540,00C		
CONTROLES DEVEDORES		=	50.282,62D		
CONTROLES CREDORES		=	50.282,62C		

Siqueira
Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Mat.: 23.509
CRC-RJ: 116250/O-9

Siqueira
Fabiano Gomes Mocaiber
Diretor Adm. Financeiro
IMT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516

Siqueira
Renato C.A. Siqueira
Presidente-IMTT
Matr.: 36.518

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DE CIMA.

O Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Lagoa de Cima, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.344/2013, Art.6º, Inciso II, Alínea m, Lei Municipal nº 5.394/92 e Decreto nº 456/13, convoca os membros do CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE LAGOA DE CIMA, para reunião plenária a realizar-se no dia 05 de abril de 2018, na Av. José Carlos Pereira Pinto nº 300, Pq. Calabouço - CEA, Centro de Educação Ambiental, às 10:00h, com a seguinte pauta:

- I. Alteração na representatividade dos membros da SMDA;
- II. Vencimento do mandato das representações;
- III. Plano de manejo;
- IV. Aprovação das Atas anteriores;
- V. Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2018

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente da APA de Lagoa de Cima

Fundação Municipal de Saúde

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2018.099.000010-1-PR
Assunto: Impugnação – Pregão SRP nº 004-A/2018

Considerando o Parecer nº 056.001/2018 da Procuradoria Geral do Município, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** da impugnação, interposta pela empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, ao edital do pregão epígrafado, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais, com locação de cilindros, visando atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde=

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2017.019.000037-3-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2017 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATO Nº 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Produtos de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades básicas e essenciais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima no desempenho das suas atividades institucionais e laborativas, bem para abastecer as unidades do Teatro Municipal Trianon, Teatro de Bolso Procópio Ferreira, Biblioteca Municipal, Arquivo Público Municipal, Museu Histórico de Campos, as Casas de Cultura, e a Superintendência da Igualdade Racial, em Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATADA: ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob o nº 14.584.117/0001-74
Valor Global: R\$ 1.845.60 (Hum mil oitocentos e quarenta e cinco e sessenta centavos)
Prazo de execução: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 22/02/2018.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 23 de Março de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Previcampos

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 105/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 02 de Abril de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
NADIR CRUZ RIBEIRO	25380	AVALIAÇÃO MÉDICA
BARBARA CRISTINA MONTEIRO BRAGA	34216	AVALIAÇÃO MÉDICA
THAIS DE SOUZA FIGUEIREDO	16618	AVALIAÇÃO MÉDICA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 106/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **DANIELLE RANGEL DA SILVA**, matrícula nº: 15825, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de Abril de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.007336-7-PA - CANCELAMENTO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 107/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr. **SERGIO LUIS DE SOUZA IZIDORO**, matrícula nº: 25511, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de Abril de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.099.000797-P-PA – REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 108/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MANUELLA DOS SANTOS BARBOZA**, matrícula nº: 34427, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de Abril de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.007690-6-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 109/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr. **ALEX GOMES DA MOTTA**, matrícula nº: 25532, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de Abril de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação



feita no Processo nº. 2017.099.000830-1-PA –REAVIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 110/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARCIA HELOISA DO ROSARIO DUARTE**, matrícula nº: 20126, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de Abril de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.099.007130-0-PA –READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 111/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARTA PORTO FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº: 21320, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de Abril de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.006667-P-PA –READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 112/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **FLAVIA DÂNGELO PRIMO COELHO**, matrícula nº: 29064, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de Abril de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.099.000151-4-PA –READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Codemca

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO 005/2017

A Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, *in fine*, no uso de suas atribuições, conforme definido na ata da sessão pública do dia 15/03/18, torna público e comunica aos interessados que dará continuidade à licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 005/2017, conforme discriminado abaixo:
Objeto: **Contratação de empresa especializada em sonorização de grande porte para atender a demanda da Superintendência de Entretenimento e Lazer.**
Data e horário da sessão de continuidade da licitação: **04 de abril de 2018 às 10h (dez horas).**
Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, ou pelo telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2018.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2017.010.000079-3-PR

Assunto: Pregão nº 004/2017

Objeto: Contratação de empresa credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar para execução de serviços de bombeiros civis de aeródromos, serviços de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeronaves e edificações, para o Aeroporto Bartolomeu Lisandro no Município de Campos dos Goytacazes, representado pela Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 049.001/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido **NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela empresa **ATA-FIRE EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.229.958/0001-11, através do processo nº 2018.115.001337-7-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

Carlos Vinícius Viana Vieira
= Presidente da CODEMCA =

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0013/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Poder Executivo através do Decreto nº. 093/2018 estabeleceu Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 29/03/2018 (quinta-feira) em razão do feriado da "Sexta-Feira da Paixão",

R E S O L V E decretar ponto facultativo no dia 29 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de março de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0126/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Amyr Hamden Moussallem, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 02 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br